



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 120/2021,
de 31 de março de 2021.

“Determina o horário de expediente extraordinário na quinta-feira santa dia 01.04.2021”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Considerando que quinta-feira dia 01.04.2021 é véspera da sexta-feira da paixão;

Considerando que sexta-feira santa é um feriado religioso comemorado pelos cristãos, simbolizando o dia da morte de Jesus Cristo, e faz parte das festividades da Páscoa, que simboliza a ressurreição do Messias;

Considerando a evolução da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), e as recomendações efetuadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, pelo procedimento do distanciamento social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente extraordinário na quinta-feira dia 01.04.2021 nas repartições públicas municipais, terá seu início às 8 horas, encerrando-se às 12 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do horário estabelecido no artigo anterior os serviços ou atividades essenciais assim consideradas, referentes à saúde pública, serviços médicos, assistenciais, convênios e os ligados as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil os quais terão regulamento próprio de funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 31 de março de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.